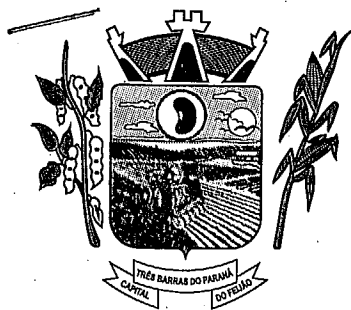




ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO APROVADO EM SESSÃO

DE 16 / 09 / 13

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo nº 672 / 2013

PROJETO DE LEI Nº 867/13

Data 30.08.2013

Emenda: PROJETO 867/13

Assinatura: Pref.

Assinatura: Roberto

Assinatura: A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

SÚMULA. Abre crédito suplementar no orçamento geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 101/09, combinado com as Leis nº 127/09, 156/09, 258/10, 493/11 e 648/12, (LDO) Lei nº 661/12, (LOA) Lei nº 719/12, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Abre Crédito Suplementar no orçamento geral do Município, no valor de R\$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	SECRETARIA ADMINISTRATIVA
03.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0412200032.006000	Ações de Natureza Administrativa
3.3.90.30.00(28)-504	Material de Consumo R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00(35)-504	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00(36)-510	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 10.000,00
04.00	SECRETARIA DE FAZENDA
04.01	SECRETARIA DE FAZENDA
2884600000.012000	Contribuições ao PASEP
3.3.90.47.00(79)-504	Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 3.000,00
05.00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
05.01	DIVISÃO DE PESSOAL
0412200052.013000	Atividade Operacionais de Recursos Humanos
3.1.90.01.00(90)-551	Aposentadorias do RPPS, res. remun. e Refor..... R\$ 15.000,00
06.00	SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
06.01	DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL
2678200062.014000	Atividades Operacionais dos Serv. Rod. Municipais
3.3.90.30.00(105)-504	Material de Consumo R\$ 250.000,00
06.00	SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
06.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
1545200072.015000	Atividades Operacionais dos Serviços Urbanos
3.3.90.30.00(119)-507	Material de Consumo R\$ 40.000,00
3.3.90.30.00(120)-510	Material de Consumo R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00(126)-507	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 393.000,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado o provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
504	Outros Royalties e compensações Financeiras	303.000,00
507	COSIP - Contrib. Ilum. Pública, Art. 149-A, CF	60.000,00
551	Compensação entre regimes previdenciários	15.000,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	15.000,00
	TOTAL	393.000,00

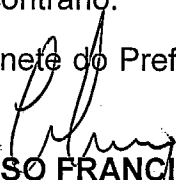
Art. 3º. Ficam atualizados os valores dos atividades abaixo relacionadas para o exercício de 2013,, no Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 101/09, combinado com as Leis nº 127/09, 156/09, 258/10, 493/11 e 648/12, Lei de Diretrizes orçamentária (LDO) Lei nº 661/12, e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº 719/12:

Código	Especificação	Valor R\$ (PPA, LDO e LOA)
04.122.0003.2.006.000	Ações de Natureza Administrativa	1.576.310,00
28.846.0000.0.012.000	Contribuições ao PASEP	356.800,00
04.122.0005.2.013.000	Atividades Operacionais de Recursos Humanos	1.241.000,00
26.782.0006.2.014.000	Atividades Operacionais dos Serviços Rodoviários Municipais	2.763.200,00
15.452.0007.2.015.000	Atividades Operacionais dos Serviços Urbanos	2.138.190,00

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

agosto de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 30 de


GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

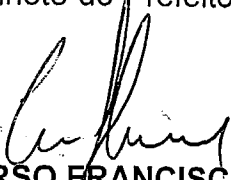
JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 867/13.

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para abertura de crédito suplementar no orçamento geral do Município e alterar metas financeiras do PPA, LDO e LOA.

Os aportes orçamentários do Projeto de Lei nº 867/13, referem-se à abertura de crédito suplementar por provável excesso de arrecadação das Secretarias e/ou Departamentos: Secretaria de Administração; Secretaria de Fazenda, Secretaria de Recursos Humanos; Divisão Rodoviária e Serviços Urbanos, e destinam-se a contabilização de despesas com manutenção. E, sendo assim, faz-se necessário a aprovação do referido projeto para que o Município possa fazer o empenhamento destas despesas e dar continuidade em seus trabalhos.

Diante do exposto e contando com a costumeira atenção desta Egrégia Casa, esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 30 de agosto de 2013.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal